



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 857 /2019
De 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o incentivo a adoção de animais e dá
outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no Município de Simão Dias/SE, devem afixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Parágrafo único. O cartaz de que trata o “caput” deste artigo poderá ser produzido pelo próprio estabelecimento ou advindo de órgãos públicos ou entidades de proteção animal, contendo informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável, bem como promover ações de doação de animais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE
Em 18 de novembro de 2019


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*